

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO Nº 01

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90009/2025

QUESTIONAMENTO 01: O sistema VRF, encontra-se em garantia?

RESPOSTA: A instalação do sistema VRF encontra-se em garantia, os equipamentos adquiridos em Agosto de 2020, não.

QUESTIONAMENTO 02: Quando foi instalado o sistema VRF?

RESPOSTA: A instalação do sistema ocorreu de julho a setembro de 2024 e a ativação, *Startup* das condensadoras, em setembro de 2024.

QUESTIONAMENTO 03: Todo o sistema VRF encontra-se em funcionamento ou possui algum sistema que está inoperante, precisando de manutenção?

RESPOSTA: O sistema de climatização opera normalmente do térreo ao 2º pavimento. Entretanto, as unidades evaporadoras instaladas nos pavimentos 3º e 4º apresentaram o código de falha CH150.

QUESTIONAMENTO 04: O sistema VRF, encontra-se com suas manutenções em dia? Qual foi última manutenção realizada?

RESPOSTA: Sim. A última manutenção realizada ocorreu entre o período de 20/10/2025 a 24/10/2025 onde foram realizados os seguintes serviços nas condensadoras:

Fornecimento e substituição de 02 compressores (4º pavimento); Aplicação de pasta térmica nas placas; Limpeza do sistema frigorígeno com gás nitrogênio; Revisão do painel elétrico e das placas eletrônicas dos equipamentos.

Relatório dos serviços realizados encontram-se no link disponível no Termo de Referência, Item 1.4, em: <https://drive.google.com/drive/folders/1cXek3kol9eQOjwzAi-8BVTufhdUwOp0X?usp=sharing>.

QUESTIONAMENTO 05: Após a finalização dos lances a convocação da Proposta e Habilitação se dará de forma separada ou juntas?

RESPOSTA: De acordo com o edital item 4.1, lê-se: “Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.”

QUESTIONAMENTO 06: Controle remoto, será ressarcido como peça corretiva?

RESPOSTA: Sim. Conforme Termo de Referência, no item 5.13.3, lê-se: “..A *manutenção corretiva* será executada para correção de falhas que acarretaram ou estão na iminência de acarretar a paralisação dos equipamentos, com a execução de regulagens, ajustes mecânicos e eletrônicos, bem como substituição de peças, componentes e/ou acessórios que se apresentarem danificados, gastos ou defeituosos, e ainda, manutenção dos quadros elétricos do sistema de ar-condicionado.”

QUESTIONAMENTO 07: No caso de manutenção corretivas peças de alto valor serão pagas a parte?

RESPOSTA: De acordo com o Termo de Referência, no item 5.9, temos: “.. Os *serviços de manutenção preventiva e corretiva* serão pagos mensalmente no preço contratado, sendo que os serviços de manutenção corretiva acontecerão sob demanda diante da necessidade da Administração, devendo estar incluído no valor a mão de obra, insumos, ferramentas e reposição de peças originais.” Mais adiante, no item 5.13.4, lê-se: “..Nas *manutenções corretivas de equipamentos*

ou instalações, a Contratada deverá executá-las, de imediato, sem ônus para a Contratante, inclusive quanto às peças, que devem ser originais, se substituídas.”.

QUESTIONAMENTO 08: No item 5.13.14.4 do Termo de Referência, trata-se dos serviços de remanejamento e instalação em relação do sistema VRF?

RESPOSTA: Sim.

QUESTIONAMENTO 09: Ao verificar a instalação necessite de recorte de vidros e alvenaria será de responsabilidade de contratante?

RESPOSTA: O projeto de climatização atende ao espaço físico da sede não estando previsto recorte de vidros e alvenaria para novas instalações de equipamentos. Caso seja realizada nova instalação que requeira ajustes estruturais, a contratante será responsável por sua regularização.

QUESTIONAMENTO 10: No item 9.29 do Termo de Referência, solicita que a licitante apresente Registro do CREA-GO, não seria certidão do CREA no domicílio da empresa do estado sede onde a empresa reside? considerando que trata-se de uma licitação eletrônica na qual empresa diversas localidades do Brasil poderá participar, que o registro do CREA-GO não seria entregar após assinatura do contrato?;

RESPOSTA: O registro no CREA, para fins de habilitação, deverá ser do domicílio e sede da empresa licitante. O registro no CREA-GO deverá ser apresentado para fins de execução contratual, após sua assinatura.

QUESTIONAMENTO 11: Essa manutenção deverá ter técnicos residentes?

RESPOSTA: Não há esta previsão em edital.

QUESTIONAMENTO 12: A rede frigorígena do sistema VRF possui válvulas GBC na rede?

RESPOSTA: Sim, todos os equipamentos possuem sua válvula.

QUESTIONAMENTO 13: Verificamos que na Qualificação técnica operacional a ser apresentado pela licitante, apenas atestado simples, não está sendo solicitado apresentação da CAO (Certidão de acervo Operacional) expedida pelo CREA, que é a comprovação da capacidade técnica da empresa realizar os serviços conforme artigo 67, inciso II da lei 14.133/2021, informa que o atestado deverá ser regularmente emitido pelo CREA, que no caso da capacidade técnico operacional é a CAO, conforme estabelecido na Resolução 1.137 de 31 de março de 2023. Portanto que seja revisto e seja solicitado a comprovação da capacidade técnica operacional via CAO.

RESPOSTA: O Art. 46 da Resolução 1.137 de 31 de março de 2023 diz que o acervo operacional de pessoas jurídicas é o conjunto das atividades desenvolvidas pela empresa, a partir do registro no CREA, por meio das anotações de responsabilidade técnica comprovadamente emitidas por profissional pertencente ao quadro técnico ou contratado para aquelas atividades. E no Termo de Referência, item 9.30, há a qualificação técnico-operacional e os requisitos necessários para atendimento da comprovação para a prestação dos serviços, objeto do certame.

QUESTIONAMENTO 14: No caso de instalação dos equipamentos os materiais serão ressarcidos, ficando somente a mão-de-obra de responsabilidade da contratada?

RESPOSTA: No item 5.19 do Termo de Referência, lê-se: “..*Representa ônus da Contratada a disponibilização, livre de qualquer pagamento adicional, de insumos e materiais de consumo de baixa relevância, porém necessários aos serviços de manutenção constantes da proposta apresentada. Desse modo, a Contratada deverá incluir no preço dos serviços os correspondentes custos.*”

QUESTIONAMENTO 15: Para novos equipamentos splits adquiridos pelo COREN-GO, a contratada deverá instalar?, pois em relação aos splits possui 46 aparelhos para manutenção os demais é do sistema VRF.

RESPOSTA: O sistema de climatização está projetado com o número de *splits* necessários para a demanda atual, no entanto, se houver novas instalações futuramente, conforme item 5.15 do TR, lê-se: “..*Os serviços deverão abranger todos os modelos e marcas de ar-condicionado atualmente existentes, bem como os aparelhos novos que vierem a ser adquiridos.*”

Goiânia, 19 de novembro de 2025.



Elykerson Francisco Santos
Agente de contratação/Pregoeiro